
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA Nº. 201/2017

“Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a servidora *INÉS FERREIRA DA COSTA*”

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de 41/2003, c/c o Art. 48 § 1º da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a servidora: *INÉS FERREIRA DA COSTA*, Cadastro nº 1140, portadora do CPF nº 045.030.888-07, RG nº 13.302.212-2, SSP/SP funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Auxiliar de Enfermagem NM I, com carga horária de 40 h, empossada em 17 de Fevereiro 2004, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição Média das 80% maiores Remunerações de Contribuições sem Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 052/2017 SERRA PREVI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Outubro de 2.017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA

Superintendente do PREVI
Portaria Nº3678/2017

Homologo:
ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador: 1493B014

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/10/2017. Edição 2065
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>